

A Emenda Constitucional n° 95/2016 e as Implicações para os Recursos da Assistência Estudantil do IFRN

Ramon Igor da Silveira Oliveira

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Natal/RN – Brasil

Maria Aparecida dos Santos Ferreira

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Natal/RN – Brasil

Resumo

Esta pesquisa tem como objetivo analisar os impactos da promulgação da Emenda Constitucional n° 95/2016 para os recursos destinados ao financiamento da Assistência Estudantil, no IFRN. Para esse fim, realizaram-se pesquisas bibliográfica e documental, além de uma pesquisa de cunho exploratório, sendo analisados os Relatórios de Gestão da instituição do período de 2016 a 2019, compreendendo, portanto, exercícios anteriores e posteriores à aprovação da Emenda. Diminuições, no volume de recursos aplicados em Assistência Estudantil, no IFRN, foram perceptíveis somente no ano de 2019, exercício que se deu após o início da vigência da Emenda Constitucional n° 95/2016. Ainda que represente uma grave ameaça ao financiamento da educação, não foram constatadas relações entre essa diminuição e a Emenda, uma vez que foi apontado, como responsável, o contingenciamento de recursos sofrido pelas instituições de ensino superior, ocorrido naquele ano.

Palavras-chave: **Assistência Estudantil. Emenda Constitucional n° 95/2016. Financiamento da Educação. Educação Profissional. IFRN.**

Constitutional Amendment No. 95/2016 and the Implications for IFRN Student Assistance Resources

Abstract

This research aims to analyze the impacts of the enactment of Constitutional Amendment n° 95/2016 for the resources destined to the financing of Student Assistance, in the IFRN. To this end, bibliographic and documentary research was carried out, in addition to an exploratory research, analyzing the institution's Management Reports for the period from 2016 to 2019, therefore comprising years before and after the approval of the Amendment. Decreases in the volume of resources invested in Student Assistance, at IFRN, were noticeable only in 2019, an exercise that took place after the entry into force of Constitutional Amendment No. 95/2016. Although it represents a serious threat to the financing of education, no relationship was found between this decrease and the Amendment, since the contingency of resources suffered by higher education institutions, which occurred that year, was appointed as responsible.

Keywords: **Student Assistance. Constitutional Amendment no. 95/2016. Education Financing. Professional Education. IFRN.**

La Enmienda Constitucional nº 95/2016 y las Implicaciones para los Recursos de la Asistencia Estudiantil del IFRN

Resumen

El objetivo de esta investigación es analizar los impactos de la promulgación de la Enmienda Constitucional nº 95/2016 en los recursos destinados a la financiación de la Asistencia Estudiantil en el IFRN. Para ello, se realizó una investigación bibliográfica y documental, además de una investigación exploratoria, con el análisis de los Informes de Gestión de la institución para el período de 2016 a 2019, comprendiendo así los años anteriores y posteriores a la promulgación de la Enmienda. Las disminuciones, en el volumen de los recursos aplicados en la Asistencia al Estudiante, en el IFRN, fueron notables sólo en el año 2019, ejercicio que tuvo lugar después del inicio de la vigencia de la Enmienda Constitucional nº 95/2016. Aunque representa una grave amenaza para el financiamiento de la educación, no se encontró relación entre esta disminución y la Enmienda, ya que se señaló como responsable la contingencia de recursos que sufrieron las instituciones de educación superior, ocurrida ese año.

Palabras-clave: **Atención al Estudiante. Enmienda Constitucional nº 95/2016. Financiamiento de la Educación. Educación profesional. IFRN.**

Introdução

De acordo com Ferreira (2014), a educação torna-se prioridade para um país somente quando são instituídas políticas eficientes para o seu financiamento. No Brasil, isso começa a ser visto a partir da Constituição Federal de 1934, que prevê a obrigatoriedade de investimentos em educação pelos entes federados, a partir de uma vinculação mínima de recursos. Desse modo, essa Constituição é tida como um importante marco para a educação brasileira, pois inaugura a definição de que um determinado percentual das arrecadações de impostos deve ser diretamente designado ao financiamento da educação.

Na busca pela democratização da educação, vista como protagonista na luta contra a desigualdade social, surgiram, após esse, diversos outros dispositivos legais que tinham como mesmo intuito estabelecer a oferta de uma educação gratuita à população (FERREIRA, 2014). Ainda assim, a educação sofre, no transcorrer das gestões governamentais, com constantes cortes de recursos, que acabam por prejudicar seu financiamento e, conseqüentemente, sua qualidade (KOWALSKI, 2012).

Uma política recente que ameaça o financiamento da educação é a Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Sancionada pelo Estado brasileiro, a EC nº 95/2016 emergiu em um contexto de intensa crise que atingia, além do setor político, as esferas fiscal e econômica do País (NOCE; CLARK, 2017). De autoria do “[...] poder executivo, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241/2016, que, posteriormente, recebeu o número 55/2016, e ao ser aprovado se tornou a Emenda Constitucional 95” (VAIRÃO JUNIOR; ALVES, 2017, p. 55), nasceu com o desígnio de instituir, no Brasil, um novo regime fiscal.

Concebida diante de um cenário que denunciava o “[...] rápido aumento da despesa primária pública, sendo este crescimento de 51% acima da inflação no período e 2008 a 2015, enquanto a receita cresceu 14,5%” (VAIRÃO JUNIOR; ALVES, 2017, p. 55), a EC nº 95/2016 foi apresentada com a promessa de reverter esse quadro.

Para atingir esse fim, a medida estabeleceu, “pelo prazo de vinte exercícios financeiros, o teto de aumento das despesas primárias” (NOCE; CLARK, 2017, p. 1219) do País. De

acordo com Amaral (2016, p. 6), podem ser consideradas despesas primárias todas aquelas relacionadas ao “[...] pagamento de pessoal e encargos sociais, água, luz, telefone, limpeza, vigilância, pessoal terceirizado, material de consumo, aquisição de equipamentos, material permanente, construções, aquisição de imóveis”, entre outras.

Como característica, o novo regime fiscal inaugurou a separação do “[...] orçamento da União em partes independentes, sendo uma delas o Poder Executivo, que inclui o Ministério da Educação” (AMARAL, 2016, p. 1). Os orçamentos dessas partições, por sua vez, passaram a adotar a norma estabelecida pela Emenda, que determina que, a partir do ano de 2018, as despesas primárias só poderiam “[...] ser reajustadas, no máximo, pela inflação do ano anterior, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo” (AMARAL, 2016, p. 6).

Dessa forma, o autor explica que, ainda que as arrecadações tributárias ultrapassem a marca da inflação, os orçamentos se conservarão limitados à variação do referido índice (AMARAL, 2016), o que, no que concerne ao financiamento da educação, significa destituir a vinculação de recursos prevista pela Constituição Federal de 1988, que determina que seja investido anualmente, em educação, o mínimo de 18% das receitas líquidas de impostos pela União e de 25% pelos estados, Distrito Federal e municípios (NERIS; MOMMA, 2019).

Faz-se ainda necessário apontar que, como menciona o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, de 2015, os gastos públicos estão diretamente associados às necessidades da nação, de modo que a promulgação do novo regime fiscal significa pensar que tais necessidades se manterão estáveis pelos próximos vinte anos (VAIRÃO JÚNIOR; ALVES, 2017). Assim, além de não considerar essas necessidades, a Emenda também desconsidera possíveis incrementos no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (SILVA; ARNAUD; GOMES, 2017), visto que tais recursos, caso materializados, não poderiam ser destinados ao financiamento da educação, o que comprometeria sua qualidade (AMARAL, 2016).

Tal realidade aplicar-se-ia também à Educação Profissional, ofertada pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A promulgação da Lei 11.892 – que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – colocou essa modalidade de ensino em larga expansão, situando pelo País, até o ano de 2014, 38 Institutos Federais, difundidos na forma de 204 *campi* (DOMINGUES; SANTANA; LEITE FILHO, 2015).

O aumento nas oportunidades de acesso, dada em decorrência dessa expansão, permitiu que estudantes de diferentes trajetórias educacionais ingressassem nos institutos federais, incluindo aqueles oriundos de classes menos privilegiadas. Tal circunstância se fez possível também em razão das políticas afirmativas, implementadas com a finalidade de ampliar a inclusão social (ASSIS et al., 2013), o que contribuiu “[...] decisivamente para a progressiva ampliação do número de estudantes de origem popular nas instituições de ensino públicas federais” (FRANÇA, 2013, p. 57).

Desse modo, fez-se também necessário desenvolver políticas que facilitassem a permanência desses estudantes no sistema escolar (VASCONCELOS, 2010). Uma delas é a chamada Política de Assistência Estudantil (PAE) (DUTRA; SANTOS, 2017), que busca oferecer, aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, além da “[...] qualidade do ensino ministrado, uma política efetiva de assistência, em termos de moradia, alimentação, saúde, esporte, cultura e lazer” (FINATTI; ALVES; SILVEIRA, 2007, p. 248).

Diante desse contexto, surgiram diversas indagações, como: quais as implicações da Emenda Constitucional nº 95/2016 para o financiamento da Política de Assistência Estudantil

no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)? Após a promulgação dessa Emenda houve corte, reajuste ou incremento de investimentos na PAE?

Com o intuito de responder tais questionamentos, este estudo, que é parte integrante de uma pesquisa de dissertação de mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) do IFRN, tem como objetivo analisar os impactos da Emenda Constitucional nº 95/2016 para os recursos da Assistência Estudantil, no IFRN. Essa pesquisa se justifica a partir da importância da conservação da Política de Assistência Estudantil e de seus recursos, que refletem diretamente no êxito dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e nos índices de retenção e evasão escolar.

Metodologia

Para atingir o objetivo da pesquisa, foram realizadas, inicialmente, as pesquisas bibliográfica e documental, imperativas tanto para a compreensão do contexto fundante da Emenda Constitucional nº 95/2016 como para o estudo da Política de Assistência Estudantil, de modo a trazer à luz os seus sentidos e a sua relevância no campo da Educação Profissional, mais necessariamente a ofertada pelo IFRN.

Em seguida, fez-se uma pesquisa de cunho exploratório, necessária para verificar a relação entre a promulgação da EC nº 95/2016 e o volume de recursos destinados ao financiamento da Assistência Estudantil. Para tanto, foram analisados os Relatórios de Gestão da instituição, nos quais constavam os dados necessários à investigação. Foram considerados os relatórios do período de 2016 a 2019, compreendendo, portanto, exercícios anteriores e posteriores à aprovação da Emenda.

Foram examinados, assim, os recursos designados para os programas de Assistência Estudantil do IFRN, os quais se dividem em quatro diferentes macroprocessos, compreendidos como Assistência social, Assistência à saúde, Formação integral e Representação estudantil. Finalmente, foi feita a comparação entre os valores executados, como também entre o número de atendimentos realizados por cada um dos macroprocessos, nos anos que antecederam e que sucederam a vigência da Emenda.

Desse modo, o estudo compõe-se por uma introdução; um item que discute a relevância do investimento em programas de Assistência Estudantil nos Institutos Federais; a análise acerca dos impactos da Emenda Constitucional nº 95/2016 sobre os recursos destinados ao financiamento da PAE no IFRN, considerando o período entre os anos de 2016 e 2019; e, por fim, as conclusões, arrematando as ideias expressas no decorrer do trabalho.

A Importância do Investimento em Programas de Assistência Estudantil no Âmbito dos Institutos Federais

Apesar de se tratar de um direito legal, o direito à educação, por si só, não é suficiente para que os estudantes brasileiros sejam diplomados, uma vez que questões socioeconômicas podem interferir diretamente no prosseguimento e na conclusão dos estudos (IMPERATORI, 2017). Direcionada à solução de problemas de procedência econômica, pedagógica e psicológica, a Política de Assistência Estudantil (PAE) mostrou-se uma eficaz estratégia, capaz de garantir as condições necessárias para que estudantes de origem popular pudessem permanecer e concluir os cursos nos quais se matricularam (COSTA, 2009).

Assim, a PAE possui, como principal objetivo, assegurar aos estudantes, oriundos de classes menos abastadas, a igualdade de oportunidades, colaborando com a redução da desigualdade social e viabilizando, a partir do apoio assistencial, o acesso à educação (CARLOS; TAVARES, 2015). Dessa forma, contribui para reduzir os índices de evasão escolar, de modo a conceder os meios para que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica possam ultrapassar quaisquer barreiras impostas por dificuldades financeiras, possibilitando a continuidade dos estudos e a obtenção de uma boa performance acadêmica (IMPERATORI, 2017).

No âmbito da Educação Profissional, a relevância da PAE pode ser destacada a partir do exposto na meta 11 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece, como táticas a serem adotadas pela educação nacional, as estratégias: 11.2, que demanda fomentar a expansão para maior oferta da educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais; 11.10, que determina a expansão dessa modalidade de ensino para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; 11.12, que propõe elevar os investimentos em programas de assistência estudantil que visem garantir as condições necessárias à permanência e conclusão dos cursos técnicos de nível médio pelos estudantes; e 11.13, que busca reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível a partir da adoção de políticas afirmativas (BRASIL, 2014).

No IFRN, benefícios assistenciais passaram a ser oferecidos aos estudantes mais economicamente vulneráveis a partir do ano de 1962, na então Escola Industrial do Rio Grande do Norte, na qual eram ofertadas, através do chamado Serviço Social Escolar, bolsas e alimentação a esses estudantes (CARLOS; TAVARES, 2015).

Instituído no ano de 2007 com o objetivo de proporcionar, aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, “[...] auxílio à moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital e atividades de cultura, esportes, creche e apoio pedagógico” (MACEDO; ABRANCHES, 2018, p. 5), o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) busca promover, a partir desse suporte, a permanência dos estudantes no sistema de ensino.

Estabelecido através da Portaria Normativa nº 39, do Ministério da Educação (MEC), de 12 de dezembro de 2007, o programa passou, a partir do ano de 2010, a atender também os estudantes dos Institutos Federais, como definido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Prioritariamente, o PNAES atende estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (MOTTA, 2017). No IFRN, esse público representa mais de 90% do alunado da instituição, como mostra a Tabela 1.

Tabela 1 – Estudantes com perfil prioritário para inclusão nas ações de Assistência Estudantil

| Ano | Nº de Matrículas | Público alvo do PNAES |
|------|------------------|-----------------------|
| 2016 | 28.856 | 92,1 % |
| 2017 | 32.357 | 93,7 % |
| 2018 | 40.178 | 91,0 % |
| 2019 | 39.271 | 92,0 % |

Fonte: IFRN/Relatório de Gestão (2017; 2018; 2019; 2020).

Atualmente, nos institutos federais, essa política se desenvolve de forma a acompanhar o seu processo de expansão. Com a ampla oferta de novas vagas, verificada a partir do crescente número de matrículas, faz-se ainda mais necessário estender a oferta de programas e benefícios aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, presentes nos 22 *campi* encontrados em 19 municípios do estado do Rio Grande do Norte, garantindo assim o fortalecimento da inclusão social (MOTTA, 2017).

Resultados e Discussão

De acordo com Silva, Souza e Ferreira (2018, p. 4), é de responsabilidade da “Diretoria de Gestão, planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades relacionados às demandas sociais e acadêmicas dos estudantes”. Assim, é possível encontrar, nos Relatórios anuais de Gestão do IFRN, a quantidade de recursos direcionada ao custeio das atividades referentes aos programas da assistência estudantil.

Tais recursos são divididos entre quatro diferentes macroprocessos, compreendidos como: Assistência social, que tem como objetivo estratégico “ampliar e fortalecer as ações de assistência social para os estudantes” (IFRN, 2017, p. 54); Assistência à saúde, que busca “[...] sistematizar atividades de assistência à saúde dos discentes, de maneira a integrar as ações escolares com as de saúde” (IFRN, 2017, p. 54); Formação integral, que objetiva “[...] fortalecer as ações de apoio à formação integral dos estudantes (eventos e atividades artístico-culturais e esportivas) (IFRN, 2017, p. 54); e Representação estudantil, que procura “[...] estimular a formação e o fortalecimento da organização política dos estudantes, por meio das representações estudantis” (IFRN, 2017, p. 54). Cada um desses macroprocessos é, por sua vez, também dividido em metas.

A seguir, serão analisados os investimentos executados, bem como o número de atendimentos realizados, pelo IFRN, em cada um desses macroprocessos da assistência estudantil, sendo examinados os exercícios anteriores e posteriores à institucionalização da Emenda Constitucional nº 95/2016, compreendidos pelos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

Tabela 2 – Macroprocesso 1 – Assistência Social

| Ano | Execução Financeira – Realizado (R\$) | Nº de Atendimentos |
|------|---------------------------------------|--------------------|
| 2016 | 11.572.719,95 | 19.113 |
| 2017 | 12.962.420,00 | 23.457 |
| 2018 | 14.868.003,04 | 8.803 |
| 2019 | 13.778.248,77 | 9.538 |

Fonte: IFRN/Relatório de Gestão (2017; 2018; 2019; 2020).

O primeiro macroprocesso – Assistência Social, direciona seus recursos à execução de duas diferentes metas: a primeira, busca “ampliar o número de estudantes com caracterização socioeconômica realizada” (IFRN, 2017, p. 68), e a segunda, “[...] ampliar a oferta de auxílios e bolsas para os programas, projetos e ações direcionados aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, inclusive com necessidades educacionais específicas e transtorno funcional específico” (IFRN, 2017, p. 68).

Em decorrência da grande demanda do corpo discente do IFRN, que apresenta, em sua maioria, “[...] renda per capita de até 1½ (um salário mínimo e meio), constituindo-se assim, perfil prioritário para a inclusão nas ações de assistência estudantil, segundo parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 7.234/2010 - PNAES” (IFRN, 2018, p. 72), é este, entre os quatro macroprocessos, o que recebe o maior volume de recursos.

É possível perceber, a partir do exposto na Tabela 2, que há, no decorrer da série histórica, um aumento sequencial nos valores investidos nesse macroprocesso, até o ano de 2019, quando ocorre uma queda. Entre 2016 e 2017, o incremento foi de 12,0%, passando de R\$ 11.572.719,95 para R\$ 12.962.420,00; no ano de 2018, o aumento foi de 14,7% em relação a 2017, subindo para R\$ 14.868.003,04; e finalmente, em 2019, houve decréscimo no valor empregado, caindo para R\$ 13.778.248,77, menos 7,3% em relação a 2018.

Quanto ao número de beneficiados pelos auxílios e programas desenvolvidos, sendo estes a bolsa de Iniciação Profissional, que custeia R\$ 300,00 mensais para os alunos participantes; a bolsa de Fomento Proeja, que direciona R\$ 100,00 mensalmente aos estudantes matriculados na modalidade de ensino Programa de Educação de Jovens e Adultos; o Auxílio-transporte, que destina recursos para aqueles alunos que residem em localidades que não fornecem o transporte para que cheguem ao instituto; e o Auxílio-alimentação, que oferece refeições, como almoço e jantar, para os estudantes que precisam permanecer no instituto por mais de um turno para a realização de atividades acadêmicas diversas (SILVA; SOUZA; FERREIRA, 2018), foram feitos, no ano de 2016, 19.113 atendimentos.

Em 2017, apesar de ser observado um aumento, em relação ao ano anterior, de 12,0% no montante de recursos destinados ao financiamento desse macroprocesso, de acordo com o relatório de gestão, foram feitos 23.457 atendimentos pelos programas supracitados, o que representa um salto de 22,7% no número de benefícios prestados. Tal aumento pode significar que o recurso acrescido a esse macroprocesso foi insuficiente.

Em 2018, quando a EC nº 95/2016 entrou em voga, o investimento foi 14,7% maior que o valor realizado no ano anterior. Nesse ano, porém, o relatório de gestão apontou que foram feitos, entre concessões de bolsas e auxílios prestados aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apenas 8.803 atendimentos, número 62,5% menor que em 2017.

Já em 2019, com um repasse 7,3% menor, foram atendidos, pelos “[...] programas de Alimentação Estudantil, Auxílio Transporte, Bolsa de Apoio à Formação Estudantil, Auxílio Moradia e Auxílios Eventuais” (IFRN, 2020, p. 49), 9.538 alunos, 8,3% a mais que em 2018. Apesar de ocorrer após a promulgação da EC nº 95/2016, o decréscimo no volume de recursos direcionados a esse macroprocesso pode ser justificado pelo “bloqueio orçamentário imposto às instituições de ensino superior, dentre elas o IFRN” (IFRN, 2020, p. 49), o qual impactou as ações da PAE.

Tabela 3 – Macroprocesso 2 – Assistência à Saúde

| Ano | Execução Financeira – Realizado (R\$) | Nº de atendimentos |
|------|---------------------------------------|--------------------|
| 2016 | 144.938,56 | 36.086 |
| 2017 | 48.089,00 | 21.194 |
| 2018 | 138.550,47 | 10.761 |
| 2019 | 43.525,82 | 10.911 |

Fonte: IFRN/Relatório de Gestão (2017; 2018; 2019; 2020).

O segundo macroprocesso – Assistência à Saúde – também investe recursos objetivando o sucesso de duas metas: a primeira tem como desígnio “ampliar o número de exames biomédicos em estudantes ingressantes dos cursos técnicos integrados” (IFRN, 2017, p. 68), e, a segunda, “ampliar o número de campanhas de saúde sistêmicas” (IFRN, 2017, p. 68). Essas metas se materializam a partir de atendimentos e acompanhamentos “[...] médico-odontológico, psicológico, nutricional, de enfermagem e social, além de outras ações de cunho educativo que visam à promoção da saúde dos estudantes, as quais são desenvolvidas por uma equipe multiprofissional” (IFRN, 2017, p. 69).

Como visto na Tabela 3, entre os anos de 2016 e 2017 houve expressiva queda no montante de recursos destinados ao financiamento do macroprocesso, que diminuiu de R\$ 144.938,56 para R\$ 48.089,00, valor 66,8% menor. Quando observado o número de atendimentos, percebe-se o impacto causado pela queda no montante de recursos, uma vez que, em 2016, o relatório de gestão aponta que foram feitos “36.086 atendimentos de saúde, dos quais 16.375 foram atendimentos médicos, 15.521 atendimentos de Enfermagem e 4.190 atendimentos Odontológicos” (IFRN, 2017, p. 69), enquanto que, em 2017, o quantitativo de atendimentos de saúde foi de 21.194, número 41,3% menor.

Apesar de ser 2018 o ano em que o novo regime fiscal passa a reger os orçamentos, é possível observar, em relação ao ano anterior, um acréscimo na dotação orçamentária desse macroprocesso, que passou para R\$ 138.550,47, representando um aumento de 188,1%. Ainda assim, o relatório de gestão aponta que o número de atendimentos médicos ocorridos no ano foi de 10.761, desse modo, mesmo com o incremento nos investimentos, os atendimentos realizados por esse macroprocesso foram cortados quase pela metade, diminuindo 49,2%.

Em 2019, entretanto, quando os recursos caíram novamente para o patamar de R\$ 43.525,82, menor 68,6% em relação a 2018, foram feitos 10.911 atendimentos “[...] pela equipe multidisciplinar de saúde (médicos, enfermeiros, odontólogos, nutricionistas e fisioterapeuta)” (IFRN, 2020, p. 50), número quase idêntico ao do ano anterior. Quando comparado ao quantitativo de atendimentos feitos nos anos de 2016 e 2017, anteriores ao início da vigência da EC nº 95/2016, portanto, é possível perceber que o quantitativo de atendimentos foi derrubado em 69,8% e 48,5%, respectivamente.

Tabela 4 – Macroprocesso 3 – Formação Integral

| Ano | Execução Financeira – Realizado (R\$) | Nº de atendimentos |
|------|---------------------------------------|--------------------|
| 2016 | 1.158.124,61 | 1.729 |
| 2017 | 1.096.558,00 | 1.857 |
| 2018 | 522.380,39 | 4.500 |
| 2019 | 378.480,56 | 2.572 |

Fonte: IFRN/Relatório de Gestão (2017; 2018; 2019; 2020).

O terceiro macroprocesso – Formação integral, que tem como única meta “[...] ampliar o número de discentes com apoio para participação em eventos e para o desenvolvimento de atividades artístico-culturais e desportivas” (IFRN, 2017, p. 73), também demarcou, entre os anos de 2016 e 2019, uma queda de recursos para seu custeio. Na série histórica, as diminuições foram de 5,3% em 2017, em relação a 2016; 52,4% em 2018, em relação a 2017; e 27,5% em 2019, em relação a 2018.

Como mostra a Tabela 4, mesmo com um menor volume de recursos, que passou de R\$ 1.158.124,61 para R\$ 1.096.558,00, quando analisado o número de benefícios realizados por esse macroprocesso entre os anos de 2016 e 2017, é possível observar um aumento na quantidade de atendimentos, que passou de 1729, em 2016, para 1.857¹ em 2017, subindo 7,4%.

Após a vigência da EC nº 95/2016, o recurso direcionado para o financiamento desse macroprocesso sofreu uma brusca queda, caindo para R\$ 522.380,39 em 2018 e, em 2019, para R\$ 378.480,56. Ainda assim, segundo o relatório de gestão de 2018, foram feitos 4.500 atendimentos no citado ano, representando um crescimento de 142,3% em relação ao ano anterior. Já em 2019, a “quantidade de apoios para eventos e atividades artístico-culturais e desportivas” (IFRN, 2020, p. 51) foi de 2.572, número 42,8% menor quando comparado a 2018.

De acordo com o relatório de gestão, esse macroprocesso caracteriza-se como de grande relevância, pois objetiva “[...] contribuir para o enriquecimento e ampliação da formação profissional, assegurando a participação de estudantes e representantes de entidades estudantis em eventos/atividades de natureza acadêmica, político-estudantil, científica, cultural e esportiva” (IFRN, 2017, p. 69). Assim, é possível dizer que o maior número de atendimentos, diante dos menores valores direcionados para seu custeio, pode indicar uma precarização no serviço oferecido por esse macroprocesso.

Tabela 5 – Macroprocesso 4 – Representação estudantil

| Ano | Execução Financeira – Realizado (R\$) |
|------|---------------------------------------|
| 2016 | 43.330,05 |
| 2017 | 65.534,00 |
| 2018 | 7.600,00 |
| 2019 | 29.080,00 |

Fonte: IFRN/Relatório de Gestão (2017; 2018; 2019; 2020).

Por fim, o quarto macroprocesso – Representação estudantil – também apresenta uma meta única, a de “fomentar a articulação política das entidades estudantis” (IFRN, 2016, p. 70). Como apresentado na Tabela 5, há um acréscimo na dotação orçamentária destinada ao cumprimento dessa meta entre os anos 2016 e 2017, uma vez que o recurso investido passou de R\$ 43.330,05 para R\$ 65.534,00, um aumento de 51,2%. Em 2018, com a EC nº 95/2016 já vigente, ocorreu a diminuição dos valores investidos no macroprocesso, que passaram para R\$ 7.600,00, menor 88,4% em relação ao ano anterior. Em 2019, o montante voltou a crescer, somando R\$ 29.080,00, crescendo 282,6% em relação ao investido em 2018.

Quando observado o número de atendimentos, em 2016 o relatório de gestão aponta que 21 atividades dos órgãos de representação estudantil foram beneficiadas pelos recursos.

¹ Esse número engloba também os atendimentos realizados pelo macroprocesso de Representação Estudantil, em 2017.

Em 2017, porém, o quantitativo de atendimentos desse macroprocesso foi incorporado ao número de estudantes atendidos pelo macroprocesso de Formação Integral, que somou 1.857 atendimentos naquele ano. Os relatórios de gestão dos anos de 2018 e 2019 não apresentam a quantidade de alunos que foram atendidos durante esse período, indicando apenas que o “percentual de *campi* com entidades ou organizações estudantis em funcionamento” foi de 100% em ambos os anos.

Tabela 6 – Investimentos em Assistência Estudantil no IFRN

| Ano | Execução Financeira – Realizado (R\$) | Nº de atendimentos |
|------|---------------------------------------|--------------------|
| 2016 | 12.919.113,17 | 56.928 |
| 2017 | 14.172.601,00 | 46.508 |
| 2018 | 15.536.533,90 | 24.064 |
| 2019 | 14.229.335,15 | 23.021 |

Fonte: IFRN/Relatório de Gestão (2017; 2018; 2019; 2020).

Como é possível ver na Tabela 6, ao somar os valores investidos a cada ano, em cada um dos macroprocessos, houve uma tendência de crescimento no volume de recursos empregados para a Assistência Estudantil no IFRN, que subiu 9,7% em 2017, em relação a 2016, e 9,6% em 2018, em relação a 2017. No ano de 2019, quando a Emenda Constitucional nº 95/2016 já normatizava os orçamentos do Ministério da Educação, ocorreu a primeira queda de investimentos na série histórica, diminuindo 8,4% em relação a 2018.

Ainda assim, o relatório daquele ano cita, como responsável pela diminuição observada, o “bloqueio orçamentário imposto às instituições de ensino superior” (IFRN, 2020, p. 52), que ocasionou esse impacto “[...] devido à necessidade de compartilhamento do recurso para atendimento de outras ações institucionais” (IFRN, 2020, p. 52), resultando na “execução abaixo da meta estabelecida” (IFRN, 2020, p. 52) para as ações da Assistência Estudantil.

Quanto ao número de atendimentos, a tendência foi de queda durante todo o intervalo observado, sendo menor 18,3% em 2017, em relação a 2016; 48,3% em 2018, em relação a 2017; e 4,3% em 2019, em relação a 2018. Tal resultado é preocupante, uma vez que o não atendimento desse alunado pode resultar no aumento dos índices de retenção e evasão escolar.

Os relatórios de 2018 e 2019 identificaram, entre os impedimentos para o alcance das metas estabelecidas pelos macroprocessos, “[...] afastamentos de servidores efetivos e falta de servidores especializados nos atendimentos de Psicologia, Nutrição” (IFRN, 2019, p. 45) e de Assistência Social em alguns *campi*, bem como “dificuldades para contratação de terceirizados para preparo de refeições” (IFRN, 2019, p. 45).

O problema foi reforçado pelo contingenciamento orçamentário sofrido pela instituição em 2019, o qual “[...] impactou a execução de contratos de mão de obra especializada (pagamento de merendeiras), de auxiliar de saúde bucal e de cuidadores que acompanham os estudantes portadores de deficiência” (IFRN, 2020, p. 50), fatores que podem estar diretamente relacionados à ampla diminuição no número de atendimentos realizados.

Conclusões

Diante do estudo apresentado, pode-se perceber que diminuições no volume de recursos aplicados em Assistência Estudantil, no IFRN, foram observados somente no ano de 2019, exercício que se deu após o início da vigência da Emenda Constitucional nº 95/2016.

Tal diminuição, porém, tem como responsável o contingenciamento de recursos sofrido pelas instituições de ensino superior, ocorrido naquele ano.

É possível dizer, entretanto, que, mesmo antes da Emenda Constitucional nº 95/2016 entrar em voga, já havia uma tendência de precarização do serviço oferecido, observado a partir do número cada vez menor de atendimentos, problema que se agrava quando considerado que, em 2018, foi identificada “a existência de demanda reprimida de 37,91% nos programas de assistência estudantil” (IFRN, 2019 p. 45), cenário que, se persistir, pode levar à evasão ou retenção de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Desse modo, a Assistência Estudantil se caracteriza como um instrumento imperativo para a democratização do acesso à educação, uma vez que propicia as condições necessárias para que estudantes menos abastados possam se manter nas instituições de ensino e finalizar seus estudos, evitando assim a evasão escolar. No IFRN, a relevância dessa política se constata a partir da parcela de alunos considerados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que passa dos 90%.

Assim, ainda que não tenham sido observadas, durante o intervalo analisado, maiores relações entre a promulgação da Emenda Constitucional nº 95/2016 e a queda no volume de recursos destinados à Assistência Estudantil no IFRN, a evidente ameaça que tal EC representa ao financiamento da educação, ao estabelecer o teto para as despesas primárias do País pelo período de 20 anos, torna de grande urgência a sua revogação.

Referências

AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 241/55: a “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 32, n. 3, p. 653-673, set./dez. 2016.

ASSIS, Anna Carolina Lili et al. As políticas de assistência estudantil: experiências comparadas em universidades públicas brasileiras. **Revista Gestão Universitária na América Latina**, Florianópolis, v. 6, n. 4, p. 125-146, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 01 set. 2020.

CARLOS, Frankleide; TAVARES, Andrezza Maria Batista do Nascimento. Assistência estudantil: uma avaliação e reflexão da política de iniciação profissional no Instituto Federal do Rio Grande do Norte/IFRN – campus Natal-Central. In: COLÓQUIO NACIONAL – A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, 3., 2015, Natal. **Anais [...]**. Natal: IFRN, 2015. p. 1-10. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1227>. Acesso em: 01 set. 2020.

COSTA, Simone Gomes. A permanência na educação superior no Brasil: uma análise das políticas de assistência estudantil. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, 9., 2009, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: INPEAU, 2009. p. 1-13. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/37031>. Acesso em: 01 set. 2020.

DOMINGUES, Maria do Amparo Cardoso; SANTANA, Érica Dias de Paula; LEITE FILHO, Domingos Lima. A evolução da oferta de educação profissional e superior no IFPR de 2009 a 2014. In: COLÓQUIO NACIONAL – A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, 3., 2015, Natal. **Anais [...] Natal: IFRN, 2015. p. 1-10.** Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1208>. Acesso em: 01 set. 2020.

DUTRA, Natalia Gomes dos Reis; SANTOS, Maria de Fatima de Souza. Assistência Estudantil sobre múltiplos olhares: a disputa de concepções. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 94, p. 148-181, jan./mar. 2017.

FERREIRA, Maria Aparecida dos Santos. **O FUNDEF e o FUNDEB como política de financiamento para a valorização do magistério: efeitos na carreira e na remuneração dos professores da rede pública estadual de ensino do RN.** 2014. 353 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/19286/1/FUNDEFeFUNDEBPol%C3%A9tica_Ferreira_2014.pdf. Acesso em: 01 set. 2020.

FINATTI, Betty Elmer; ALVES, Jolinda de Moraes; SILVEIRA, Ricardo de Jesus. Perfil Sócio, Econômico e Cultural dos Estudantes da Universidade Estadual de Londrina-UEL – Indicadores para Implantação de uma Política de Assistência Estudantil. **Libertas (online)**, Juiz de Fora, v. 6/7, n. 1/2, p. 1-31, jan./dez. 2006/2007. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18155>. Acesso em: 01 set. 2020.

FRANÇA, Késsia Roseane de Oliveira. **A assistência estudantil e a efetivação do direito à educação no IFRN.** 2013. 160 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/19713/1/KessiaRoseaneDeOliveiraFranca_DISSERT.pdf. Acesso em: 01 set. 2020.

IFRN. **Relatório de Gestão do Exercício de 2016.** 309 p. Tirol, 2017. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/acessoainformacao/auditorias/relatorios-de-gestao/2016-relatorio-de-gestao/view>. Acesso em: 01 set. 2020.

IFRN. **Relatório de Gestão do Exercício de 2017.** 307 p. Tirol, 2018. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/acessoainformacao/auditorias/relatorios-de-gestao/2017-relatorio-de-gestao/view>. Acesso em: 01 set. 2020.

IFRN. **Relatório de Gestão do Exercício de 2018.** 162 p. Tirol, 2019. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/acessoainformacao/auditorias/relatorios-de-gestao/2018-relatorio-de-gestao/view>. Acesso em: 01 set. 2020.

IFRN. **Relatório de Gestão do Exercício de 2019.** 171 p. Tirol, 2020. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/acessoainformacao/auditorias/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2019/view>. Acesso em: 01 set. 2020.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017.

KOWALSKI, Aline Viero. **Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos.** 179 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em:

<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5137/1/000438212-Texto%2bCompleto-0.pdf>. Acesso em 01 set. 2020.

MACEDO, Juliana Cavalcanti; ABRANCHES, Ana de Fátima Pereira de Sousa. Política de Assistência Estudantil: repercussões sobre a sua contribuição. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 12, n. 10, p. 1-21, jun. 2018.

MOTTA, Thalita Cunha. **Assistência estudantil e inclusão social**: mudanças discursivas e recontextualização no caso do IFRN. 313 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/25634/1/TESE%20Thalita%20Cunha%20Motta.pdf>. Acesso em: 01 set. 2020.

NERIS, Eliane Fernandes; MOMMA, Adriana Missae. Criança Feliz Program and the constitutional amendment proposal (PEC) for the ceiling of public spending: once there was a right... **Revista Eletrônica de Educação**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 659-672, maio/ago. 2019.

NOCE, Umberto Abreu; CLARK, Giovani. A Emenda Constitucional nº 95/2016 e a Violação da Ideologia Constitucionalmente Adotada. **Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 1216-1244, jul./dez. 2017.

SILVA, Carlos José Araújo da; SOUZA, Michael Pratini Silva de; FERREIRA, Maria Aparecida dos Santos. Dotações orçamentárias e investimento nas Atividades Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte em 2016. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (FINEDUCA), 5., 2017, Natal. **Anais [...]**. Natal, 2017. p. 1-11. Disponível em: <http://www.fineduca.org.br/wp-content/uploads/AnaisV/Políticas/políticas-18.pdf>. Acesso em: 01 set. 2020.

SILVA, Carolina Flexa da; ARNAUD, Fernanda Iracema Moura; GOMES, Vera Lúcia Batista. Neoliberalismo no Brasil, Emenda Constitucional n. 95/2016 e Políticas Sociais Públicas: os desafios postos ao trabalho profissional dos assistentes sociais. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 8., 2017, São Luiz. **Anais [...]**. São Luís: UFMA, 2017. p. 1-12. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo1/neoliberalismonobrasilemendaconstitucionaln952016epolíticas.pdf>. Acesso em: 01 set. 2020.

VAIRÃO JUNIOR, Newton Sergio; ALVES, Francisco José dos Santos. A Emenda Constitucional 95 e seus efeitos. **Revista de Contabilidade do Mestrado de Ciências Contábeis da UERJ (online)**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 54-75, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/32365/pdf>. Acesso em: 01 set. 2020.

VASCONCELOS, Natalia Batista. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. **Ensino em Re-vista**, Uberlândia, v. 17, n. 2, p. 599-616, jul./dez. 2010.

Ramon Igor da Silveira Oliveira é mestrando em Educação Profissional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN (2020-2022). Licenciado em Biologia pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - Campus Macau (2014-2018).

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-8205-8614>

E-mail: ramonygor@hotmail.com

Maria Aparecida dos Santos Ferreira possui Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (1988), Especialização em Formação do Educador pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (2002), Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2010) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2014). Atualmente é docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, São Paulo do Potengi, do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP), do IFRN, e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), da UFRN.

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6213-8916>

E-mail: maria.santos@ifrn.edu.br

Recebido em 05 de novembro de 2020

Aprovado em 14 de maio de 2021